

5.º

§ único. Continua gerente da sociedade, o identificado Wolf-Dieter Bodo Ernst Rademacher.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositada na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.

3000227840

LUIZ TAVARES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-IP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6775; identificação de pessoa colectiva n.º 500170614; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 19/960526.

Certifico que o seguinte:

Cessação de funções do conselho fiscal de Caiano Pereira, António José Reimão e José Jorge da Costa Martins Reimão, dos cargos que exerciam, por terem renunciado, em 1 de Junho de 1996.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro 2002. — A Escriutária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*.

3000227245

LUSAFE SOCIEDADE ELECTROMECHANICA, L.^{DA}

Rectificação n.º 1995-G/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 153/790129; identificação de pessoa colectiva n.º 500818606; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 53/20020131.

No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2003, foi publicado o anúncio respeitante à sociedade acima referida, onde se lê:

«Teor do artigo alterado:

Reforço: 1 504 820\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios abaixo mencionados, com as quantias, respectivamente, de 953 374\$ e 150 482\$ e pela entrada dos novos sócios, Sérgio Filipe Alves Ferreira e Sandra Cristina Alves Ferreira Carolino, com a quantia de 200 482\$ cada um.»

deve ler-se:

«Teor dos artigos alterados:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Lusafe Sociedade Electromecânica, L.^{da}
2 — A sua sede é em Lisboa, na Azinhaga da Torrinha, 88-A e B, freguesia da Ameixoeira.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 10 000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 7000 euros, pertencente ao sócio Alberto Ferreira; uma de 1000 euros, pertencente ao sócio Hugo Miguel Alves Ferreira; uma de 1000 euros, pertencente ao sócio Sérgio Filipe Alves Ferreira, e uma de 1000 euros, pertencente à sócia Sandra Cristina Alves Ferreira Carolino.»

Está conforme o original.

25 de Março de 2003. — A Escriutária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*.

3000117698

MAGALHÃES VIEIRA, INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-IQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1978/20020523; número e data da apresentação: 8/20020523.

Certifico que entre José Alberto de Magalhães Vieira, casado em comunhão de adquiridos com Maria Gorete Soares Ribeiro, e Maria Gorete Soares Ribeiro, casada em comunhão de adquiridos com José Alberto de Magalhães Vieira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Magalhães Vieira, Instalações Eléctricas, L.^{da}, com sede no lugar de Searas de Cima, freguesia de Banho e Carvalhosa, concelho de Marco de Canaveses, com duração por tempo indeterminado.

§ único. A gerência da sociedade poderá livremente deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais ou outras formas de representação.

2.º

O seu objecto consiste no seguinte: serviços prestados na área da electricidade.

3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

Os sócios obrigam-se a fazer prestações suplementares de capital, até ao décuplo do capital social.

5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade, os suprimentos de que esta carecer, nas condições de pagamento e reembolso, que forem deliberadas em assembleia geral.

6.º

A representação da sociedade, em juízo e fora dele, será exercida por um ou mais gerentes, a designar em assembleia geral.

§ 1.º Ficam, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

§ 2.º Para obrigar a sociedade será suficiente a assinatura de um gerente.

7.º

As cessões de quotas entre sócios são livres, porém, as feitas a estranho ficam dependentes do consentimento da sociedade, a quem é conferido o direito de preferência, em primeiro lugar, sendo concedido igual direito, aos demais sócios, em segundo.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência de 15 dias, pelo menos, desde que a lei não exija outras formalidades de convocação.

Conferida. Está conforme.

27 de Maio de 2003. — O Ajudante, *José Augusto de Macedo Moura*.

1000226388

MALVILIMP — EXPLORAÇÃO DE IMÓVEIS, S. A.

Anúncio n.º 7929-IR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8180/990609; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 38/990609.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato e foi constituída por:

1.º José Joaquim de Almeida Mota, natural da freguesia e concelho do Seixal, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria Estela Henriques Guerreiro Mota, residente na Rua do Mercado, lote 16, 3.º, frente, Quinta do Brás, concelho do Seixal, número de identificação fiscal 128924900.

2.º Filomena Rodrigues Pinto, natural da freguesia de Ferreiros de Avões, concelho de Lamego, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Alberto Almeida Morgado, residente na Quinta do Lage, Beco B, 2, Brandoa, concelho da Amadora, número de identificação fiscal 182639886.